

# DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

## NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

	REMETENTE	DESTINATÁRIO
<b>NOME</b>		Asurion Serviços Ltda.
<b>CPF</b>		23.413.967/0003-62
<b>ENDEREÇO</b>		Via de acesso Norte Km 38, 420- Galpão 1 - BLOCO 11 A Empresarial Gato Preto (Jordanésia)
<b>CIDADE</b>		Cajamar
<b>ESTADO</b>		SP
<b>CEP</b>		07789-100

Declaro para os devidos fins:

- (i) não me enquadrar no conceito de contribuinte do ICMS previsto no art 4º. da Lei Complementar no. 87/1996;
- (ii) ser dispensado da emissão de Nota Fiscal por força da legislação tributária vigente;
- (iii) o item abaixo descrito corresponde a salvado de sinistro a ser transportado para o armazém de Asurion Serviços Ltda. por conta e ordem de Liberty Seguros S.A., titular do salvado, em face das disposições contidas na Apólice do seguro "Proteção Móvel" (Processo SUSEP n.: 15414.900233/2016-951).

Qtde.	Descrição do item	Valor declarado
1	Aparelho Celular	R\$ 5,00

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE/REMETENTE

Obs.: Conforme a Cláusula Décima Quinta do Ajuste SINIEF 05/2021, DC-e e DACE não se aplicam ao Estado de São Paulo (Estado destinatário do dispositivo de telefonia móvel salvado aqui descrito).